


Ajuda para declaração do IR de 291 mil

Todos os MEIs precisam declarar pelo Simples Nacional, e há casos em que o empreendedor tem de informar dados como pessoa física à Receita.

Rodrigo Perét, do jornal A Tribuna
13070204 - 13154



Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física pode requerer inclusão dos valores obtidos como empreendedor | Foto: Omeiga

A temporada de declaração do Imposto de Renda (IR) deste ano se inicia na próxima sexta-feira e vai até 31 de maio. E os 291,095 Microempreendedores Individuais (MEIs) ativos no Estado devem se atentar a alguns pontos destacados por especialistas.

A contadora e consultora tributária e da benefícios fiscais Emanuelli Cristine lembrou que todos os MEIs são obrigados a fazer a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). "Os que não tiveram faturamento precisam enviar declaração zerada. A falta de entrega implica em multa de R\$ 50", explica. O prazo para a entrega de DASN também é até o dia 31 de maio.

Ela também frisou que os MEIs devem ficar atentos ao limite de faturamento. Se tiver ultrapassado o limite de R\$ 81 mil, ele está sujeito a ir para outro regime de arrecuação que pague mais imposto.

"Ele também não pode se esquecer de informar se existe empregado e o salário. Outro ponto que o Estado vem fiscalizando é relacionado ao valor de compra de mercadorias no CNPJ em valor significativamente maior que o declarado no faturamento, o que leva o Fisco a investigar/situar a situação".

O advogado tributarista Sandro Câmara explica que o MEI também poderá ser obrigado a declarar o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) em alguns casos, como quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 ou teve rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados na fonte que ultrapassaram R\$ 40 mil.

"Mas, mesmo não sendo obrigado, é vantajoso muitas vezes fazer mesmo assim, para a pessoa ter uma comprovação de renda, que se prova vai ser importante para ela adquirir um financiamento junto a um banco", lembrou a doutora em contabilidade e economia e líder do comitê de Economia do Ibmec-ES, Flávia Raposo.

No caso do MEI que também tem emprego com carteira assinada, é preciso informar, na sua declaração anual de microempreendedor (DASN-SIMEI) as duas fontes de rendimento, indicando cada fonte pagadora e a respectiva renda oriunda delas.

O consultor financeiro Leonardo Rodin acrescenta que quem é MEI deve ficar atento ao seu rendimento bruto anual e saber qual a sua faixa de isenção que será aplicada ao seu lucro líquido. "Esta faixa de isenção é definida conforme o tipo da sua atividade", explica.

Ajuda para financiar um imóvel

A apresentação da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) pode cumprir um papel crucial na hora de adquirir um imóvel por meio de financiamento, explica o diretor do Sindicato das Empresas de Administração, Comercialização e Atividades Imobiliárias (Secovi-ES) Ricardo Gaya.

Ele explica que o documento é imprescindível para demonstrar aos credores a capacidade financeira do solicitante, evidenciando sua habilidade em cumprir com as obrigações das parcelas do financiamento desejado.

Mantê-lo regular com as obrigações fiscais, organizar adequadamente os documentos e entender os requisitos dos credores são etapas fundamentais para a elaboração de uma declaração de renda precisa.

"Realizar a declaração corretamente aumenta consideravelmente as chances de aprovação do financiamento, concretizando o sonho da casa própria. Isso é especialmente relevante para advogados, profissionais liberais e empresários, para quem essa declaração é o principal documento analisado pelo banco durante a solicitação de crédito".

Além disso, a declaração pode ajudar trabalhadores autônomos ou informais a obter empréstimos. Os trabalhadores que não têm holerite ou contracheque emitido por uma empresa podem usar a declaração anual como comprovação de renda.

Como pessoa jurídica

Todos os MEIs são obrigados a fazer a DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional), mesmo que a empresa não tenha faturamento no período, para cumprir seu papel como empresário.

Como pessoa física

Porém, pode ser que ele precise fazer a declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física para cumprir o papel como contribuinte.

O MEI necessita declarar como pessoa física se:

- Recebeu em rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70;
- Teve rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados na fonte que ultrapassaram R\$ 40 mil;
- Realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias ou de futuros, totalizando mais de R\$ 40 mil, ou teve ganhos líquidos tributáveis nessas operações;
- Teve receita bruta na atividade rural acima de R\$ 142.790,50; possuía, até o final de 2023, bens ou direitos que somavam mais de R\$ 300.000;
- Mudou-se para o Brasil em 2023 e estava nessa condição em 31 de dezembro de 2023.

Desconto

Antes de realizar a declaração, cada profissional também deve estar atento ao tipo de atividade exercida, logo porque é preciso subtrair do valor total dos rendimentos a taxa de isenção do MEI, que varia de acordo com o segmento do empreendedor:

- As alíquotas de desconto:
 - 8% para comércio, indústria, transporte de cargas e MEI Camilhões;
 - 16% para transporte de passageiros;
 - 32% para serviços em geral.

Exemplos

Um MEI da categoria de prestação de serviços que teve receita em 2023 de R\$ 80 mil, terá uma renda não tributável de R\$ 25.600. E possível chegar ao valor multiplicando a receita pela taxa de isenção (80.000 x 32% = 25.600).

Caso ele retire da empresa mais do que R\$ 25.600, essa parte será tributável. Se o total da retirada for, por exemplo, de R\$ 60 mil, a quantia tributável será de R\$ 34.400.

Como esse total ultrapassa a faixa máxima de rendimentos estipulada pela Receita Federal (R\$ 28.559,70), o contribuinte acaba sendo obrigado a entregar a declaração.

Outro ponto importante é que o MEI também deve comprovar os gastos que teve com a própria empresa, como os custos com compra de mercadorias, serviços, água, luz, aluguel, entre outros.